

30 — Composição e Identificação do Júri:

Referência A:

Presidente: Luís Mário Vieira Maia (Director de Departamento);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão).

Referência B1:

Presidente: Luís Mário Vieira Maia (Director de Departamento);

Vogais efectivos: Maria Adelaide Fernandes (Directora de Departamento), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência B2:

Presidente: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência C1 e C2:

Presidente: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão).

Vogais suplentes: Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior) e Luís Mário Vieira Maia (Director de Departamento).

Referência C3, C4, D2 e D3:

Presidente: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão) e Luís Mário Vieira Maia (Director de Departamento).

Referência C5:

Presidente: Maria Adelaide Fernandes (Directora de Departamento);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Luís Mário Vieira Maia (Director de Departamento).

Referência D1:

Presidente: Maria Manuela Alves Teixeira (Técnica Superior);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência E1, E2 e F:

Presidente: Paulo João Ferreira Magalhães (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência G:

Presidente: Henrique José Pereira (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência H:

Presidente: Guilherme Fernando Ferreira França (Técnico Superior);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Noémia Maria B. Janela (Técnica Superior) E Gualter João Sousa Ferreira (Técnico Superior).

Referência I1, I2 e M:

Presidente: Noémia Maria B. Janela (Técnica Superior);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Gualter João Sousa Ferreira (Técnico Superior) E Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior)

Referência J e K:

Presidente: Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carlos Pereira Rodrigues, (Técnico Superior).

Vogais suplentes: Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior) e Ana Maria Teixeira Martins (Técnica Superior).

Referência L:

Presidente: Maria Adelaide Fernandes (Directora de Departamento);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Alves Teixeira (Técnica Superior).

Vogais suplentes: Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão) e Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior).

Referência L:

Presidente: Maria Adelaide Fernandes (Directora de Departamento);

Vogais efectivos: João Paulo Fraga, (Chefe de Divisão), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Alves Teixeira (Técnica Superior).

Vogais suplentes: Maria Madalena Sousa Ferreira (Chefe de Divisão) e Andreia Sofia Fernandes Gomes (Técnica Superior).

28 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Assunção Lopes Maçaira*.

302378041

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 17549/2009****Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares na categoria de agente graduado**

1 — Faz-se público que, em conformidade com os despachos do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 03 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de Agente Municipal Graduado da carreira de Polícia Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade do mesmo com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional: O constante do Mapa III, Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Oeiras.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do mapa I do anexo II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso — Agentes de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com a classificação de Muito Bom, ou cinco anos de classificação de bom, conforme o exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na C. M. O. — Divisão Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C. M. O., Largo Marquês de Pombal, 2784 — 501 Oeiras.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de Serviço de Bom com pelo menos cinco anos, ou três anos de classificação de muito bom, na categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado (modelo europeu);

b) Certificado de Habilitações;

c) Certificados de cursos de formação profissional.

d) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

9.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea d) do ponto 9.2.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos: coeficiente de ponderação 2

b) Avaliação curricular: coeficiente de ponderação 1

c) Entrevista Profissional de Selecção: coeficiente de ponderação 1

10.2 — Para efeitos de classificação final dos candidatos o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = (2PC + AC + EPS) / 4$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

2, 1 e 1 = Coeficientes de Ponderação

É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10.3 — A Prova de Conhecimentos consistirá na realização de uma prova escrita, sem consulta e de escolha múltipla, pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a seguinte estrutura e forma de realização:

Tema 1:

I — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

II — Atribuições e competências transferidas para as autarquias locais;

III — Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

IV — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

V — Regime e Forma de criação das Polícias Municipais;

VI — Código da Estrada;

VII — Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;

VIII — Regime Jurídico da urbanização e da edificação (obras particulares);

IX — Obras e trabalhos na via pública;

X — Ocupação de Via Pública;

XI — Instalação dos estabelecimentos de comércio alimentar e de certos estabelecimentos de comércio não alimentar e de prestação de serviços;

XII — Publicidade;

XIII — Horários;

XIV — Regulamento Geral de Ruído;

XV — Regulamento dos Resíduos Sólidos;

XVI — Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública;

XVII — Postura sobre a Ocupação da Via Pública;

XVIII — Venda Ambulante;

XIX — Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e de Postos de Abastecimento de Combustíveis;

XX — Recintos de Espectáculos e de Divertimentos;

XXI — Regulamento sobre o licenciamento da actividade de exploração de máquinas de diversão;

XXII — Actividades Diversas;

XXIII — Animais de companhia;

XXIV — Regulamento municipal de resíduos sólidos;

XXV — Resíduos de Construção Civil;

XXVI — Regulamento dos espaços verdes.

Sugestões Bibliográficas:

Tema 1:

I — Decreto-Lei n.º Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

II — Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

III — Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;

IV — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007 de 09 de Maio, Decreto-Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

V — Lei n.º 19/04, de 20 de Maio;

VI — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 265-A/01, de 28 de Setembro, rectificado pela Rectificação n.º 19-B/2001 de 29 de Setembro, alterado pela Lei n.º 20/2002 de 21 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 113/2008 de 01 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 113/2009 de 18 de Maio;

VII — Decreto-Lei n.º 234/2007 de 19 de Junho;

VIII — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; Portaria n.º 261-C/2008 de 30 de Março; e Portaria n.º 216-F/2008 de 3 de Março;

IX — Edital n.º 817/2004 de 16 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 153;

X — Edital n.º 194/84 de 7 de Dezembro;

XI — Decreto-Lei n.º 259/2007 de 17 de Julho

XII — Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000 de 23 de Agosto; Edital 32/91, de 19 de Dezembro;

XIII — Edital 495/2005, de 26 de Agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 116;

XIV — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

XV — Edital 473/01, de 7 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 134;

XVI — Edital n.º 817/2004 de 16 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 153;

XVII — Edital n.º 194/84 de 7 de Dezembro;

XVIII — Edital n.º 680/2003 de 29 de Agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 132; Decreto-Lei n.º 122/79 de 8 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1059/81 de 15 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 282/85 de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 252/93 de 14 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 283/86 de 5 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 399/91 de 16 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2002 de 24 de Janeiro;

XIX — Decreto-Lei n.º 267/02 de 26 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/08 de 6 de Outubro;

XX — Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 315/95 de 28 de Novembro;

XXI — Edital n.º 337/04 de 18 de Maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 63; Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro; Portaria n.º 144/2003 de 10 de Fevereiro;

XXII — Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro;

XXIII — Decreto-Lei n.º 312/03 de 17 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/2007 de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 313/03 de 17 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 49/07 de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 314/03 de 17 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 276/01 de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/03 de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 49/07 de 31 de Agosto; Portaria n.º 421/04 de 24 de Abril; Portaria 422/04 de 24 de Abril; Despacho n.º 10819/08 de 14 de Abril, do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado na 2.ª série do *Diário da República*;

XXIV — Edital 473/01, de 7 de Dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 134;

XXV — Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março; Portaria n.º 417 de 11 de Junho;

XXVI — Edital n.º 265/02 de 14 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 77.

10.4 — A Classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

1, 1 e 1 = coeficientes de ponderação

10.5 — Para a valoração das Habilitações Literárias será adoptado o seguinte critério:

Nota obtida no 12.º ano

10.6 — Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por maioria, ponderar os cursos ou acções de formação adquiridos, nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

a) Curso com duração > 60 horas — 18 valores

b) Curso com duração > 30 ≤ 60 horas — 16 valores

c) Curso com duração > 15 ≤ 30 horas — 14 valores

d) Curso com duração ≤ 15 horas — 12 valores

e) Sem formação — 10 valores

Colóquios, seminários, conferências, acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores.

Os cursos ou acções de formação, cuja duração se encontre expressa em dias, serão valorados da seguinte forma: 1 dia = 6 horas.

10.7 — Para a valoração da Experiência Profissional, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$EP = (SIADAP + Tempo na Carreira) / 2$$

SIADAP:

Mais de três anos de classificação de Muito Bom — 16 valores;

De um a três anos, inclusive, de classificação de Muito Bom — 14 valores;

Três ou mais anos de classificação de Bom — 12 valores;

10.8 — Tempo na Carreira:

Entre três e cinco anos — 14 valores;

Mais 5 anos — 16 Valores.

10.9 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais e motivacionais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Postura Física e Comportamental;

Expressão Verbal;

Sociabilidade;

Experiência Profissional;

Espírito Crítico e Motivação

Capacidade de Resolução de Situações Problema.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri

do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas: As listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sede da C. M. O., Largo Marquês de Pombal e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi emitida pela GERAP a Declaração DC20080323 de Inexistência de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Subintendente, Filipe Afonso Vaz Palhau, Director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Subcomissário, José Manuel Moreira Pinto, Coordenador Operacional do Serviço de Polícia Municipal;

2.º Vogal: Dr. Luís Filipe Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr.ª Maria João Bual, técnica superior de Recursos Humanos;

2.º Vogal: Dr.ª Joana Baptista, técnica superior do Serviço de Polícia Municipal.

O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Setembro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

302377029

Declaração de rectificação n.º 2474/2009

Rectificação do aviso n.º 15365/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2009

Faz-se público que no n.º 10.4 onde se lê:

«A classificação final da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EPS) / 3$$

em que:

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

1, 1 e 1 = coeficientes de ponderação»

deve ler-se:

«A classificação final da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

em que:

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

1, 1 e 1 = coeficientes de ponderação».

24 de Setembro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

302350833

Declaração de rectificação n.º 2475/2009

Rectificação do aviso n.º 13546/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009

Faz-se público que no n.º 10.1 onde se lê «A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos,» deve ler-se «A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos,».

24 de Setembro de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

302348971